



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Mate



PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI – 083/2022
SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
OBJETO:	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022 referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Interligação de ruas e execução de sistema de drenagem, no município de Itabaiana.
APROVAÇÃO TÉCNICA Dyego Rodrigues Lima Tec. Edif. - CFT 01746250577 Coordenador de Núcleo Prefeitura Municipal de Itabaiana	RECEBIDO PELA CPL Wagner as 12:49 23/09/2022 ✓



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se ao item 9.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório do CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°003/2022 referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Interligação de ruas e execução de sistema de drenagem, no município de Itabaiana.

PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI

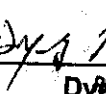
Feitas as análises dos documentos apresentados, pode se observar o que segue listado a seguir:

PEDRA AZUL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 9.3.1.; Não apresentou comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com objeto da licitação, conforme exigido no item 9.3.2.1.; Não apresentou comprovante de aptidão técnico conforme exige o item 9.3.2.2.; Apresentou comprovação do vínculo profissional, conforme item 9.3.2.2.1.; Apresentou a indicação das instalações, aparelhamento e declarações exigido no item 9.3.3.; Apresentou comprovação de que recebeu os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. E apresentou Licença Ambiental, mas não de jazida de paralelepípedo conforme exigido no item 9.7. No que se refere a análise do setor de engenharia, a empresa está **desabilitada**.

CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 23 de setembro de 2022.


Dyego Rodrigues Lima
Téc. Edif. - CFT 01746250577
Coordenador de Núcleo
Dyego Rodrigues Lima
Coordenador de Núcleo
Técnico em Edificações - CFT: 01746250577

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br